



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 461, DE 2008

Determina extraordinariamente que seja realizado um concurso especial da mega-sena e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da mega-sena cujos recursos, exclusive somente os prêmios, serão destinados ao Estado de Santa Catarina.

*Parágrafo único.* Os recursos oriundos de tal concurso somente poderão ser aplicados na ajuda as vítimas das enchentes de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

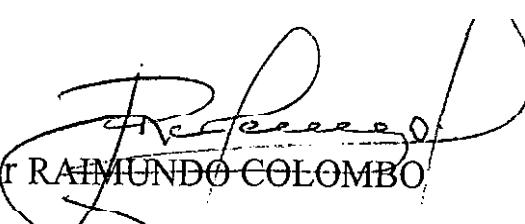
## JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Santa Catarina está sofrendo com um dos piores desastres naturais que se registrou em nosso Estado. Em alguns casos, o nível de chuva registrado em um único dia correspondeu ao equivalente a quatro vezes o que deveria ocorrer no mesmo mês! Vejamos a situação: pelo menos 116 mortos, 78 mil pessoas obrigadas a abandonar suas casas, oito cidades ilhadas, famílias sem comida, água e luz e os números continuam crescendo. Os moradores de Santa Catarina não

param de contabilizar os estragos provocados pela chuva na pior enchente desde 1974, quando 199 pessoas morreram. Em 1984, foram dois mortos e mais de 155 mil desabrigados.

Segundo a Defesa Civil do Estado, os deslizamentos de terra, que ocorrem desde a última sexta-feira principalmente no vale do Itajaí, provocaram a maioria das mortes. Os desabrigados estão na casa de parentes e outros em abrigos montados de emergência. Números que não param de mudar. Pelo menos 1,5 milhão de pessoas foram atingidas no Estado - cerca de 25% da população. Em Blumenau, onde morreram 13 pessoas e há 20 mil desalojados, os moradores estão sem fornecimento de água potável e já há sinais de desabastecimento de alimentos.

Essa situação crítica faz com que, apesar de o governo do Estado ter mobilizado todo o seu aparato de segurança e defesa civil, os recursos públicos e privados para resistir a crise estão se exaurindo.



Senador RAIMUNDO COLOMBO

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)*

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 3/12/2008.